



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP TeL. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DE JUNDIAÍ, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 ESTATUTO DO IDOSO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO			
Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto):			
CNPJ nº:			
Endereço:			

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
---------	---------	-----	------

Telefone: ()	Celular: ()	Twitter:
---------------	--------------	----------

E-mail:	Facebook
---------	----------

Nome da Mantenedora:
CNPJ nº:
Endereço:

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
---------	---------	-----	------

Telefone: ()	Celular: ()
---------------	--------------

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE	
Nome Completo:	
Endereço Residencial:	

Bairro:	Cidade:	UF	CEP:
---------	---------	----	------

Telefone: ()	Celular: ()	Twitter:
---------------	--------------	----------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP TeL. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

E-mail:	Facebook:
CPF:	RG/Órgão Emissor:

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

NOME	CARGO	RG	CPF	E-mail

ASPECTOS LEGAIS

Estatuto: () Sim () Não Ata de Eleição: () Sim () Não Regimento Interno: () Sim () Não
--

Data da Fundação: ____/____/____	Período de Mandato da Atual Diretoria: De ____/____/____ Até: ____/____/____
----------------------------------	--



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP TeL. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

	NÚMERO	VALIDADE
<input type="checkbox"/> Alvará de Funcionamento:		
<input type="checkbox"/> Inscrição GDF		
<input type="checkbox"/> Conselho Nacional de Assistência Social		
<input type="checkbox"/> Declaração de Entidade de Assistência Social ou Utilidade Pública		
<input type="checkbox"/> Outros		

MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
 Centro de Convivência para Idosos – CCI
 Associação
 Programa/Projeto
 Casalar ou serviço de acolhimento em repúblicas
 Proteção social especial em Centros – Dia e oficina abrigada de trabalho
 Outros _____

RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Doações
 Promoções próprias
 Contribuições
 Doações externas
 Repasse da união
 Repasse distrital
 Outros _____

PROCEDENCIA DO USUÁRIO ATENDIDO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
 HOSPITAL
 POLÍCIA MILITAR ?
 OUTROS _____

ISENÇÃO OBTIDAS

ENERGIA ELÉTRICA
 ÁGUA E ESGOTO
 IMPOSTO DE RENDA
 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
 INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 IPVA – IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
 IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
 OUTROS (Especificar): _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP TeL. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

META ATENDIDA:

SEXO:

() MASCULINO () FEMININO

**Quantidade Total de Idosos
Atendidos:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

- () 07:00 ÀS 12:00
() 12:00 ÀS 18:00
() 18:00 ÀS 23:00
() 24:00
() 08:00 ÀS 18:00

FREQUENCIA DO ATENDIMENTO

- () DIÁRIO
() EVENTUAL
() SEMANAL
() MENSAL

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- () Plano de Trabalho ou Plano de Ação
() Anual
() Permanente

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP TeL. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Jundiaí, ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pela Entidade/Instituição

DOCUMENTOS

ANEXOS

1. Os documentos exigidos para o registro da entidade não governamental sem fins lucrativos são:

I - Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;

II - Estatuto devidamente registrado e atualizado;

III - cópia do CNPJ;

IV - Ata da eleição da última diretoria;

V - Licença sanitária, quando exigido

VI - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;

VII - balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

VIII - relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

IX - Plano de trabalho, contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do serviço informando:

1. público alvo;

2. capacidade de atendimento;

3. recurso financeiro utilizado;

4. recursos financeiros a serem utilizados;

5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

6. abrangência territorial;

X - Relação das pessoas idosas atendidas, com data de nascimento/idade, sexo e grau de dependência

XI - Cópia do modelo de contrato de prestação de serviços firmado com a pessoa idosa e ou responsável, e acordo com a Resolução 33/2017 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idoso quando se tratar de Instituição de Longa Permanência;

XII - Registro de entidade de assistência social ou de utilidade pública, caso tenha;

XIII- Certidão negativa criminal, cível e de ações trabalhistas da organização (alterada pela Resolução COMDIPI nº114 de 14 de dezembro de 2023)

XIV - Relação atualizada de funcionários, com nome, função e carga horária, para todas as modalidades de atendimento, em conformidade com a RDC 283/2005 da ANVISA, quando se tratar de Instituição de Longa Permanência.

2. Os documentos exigidos para o registro da entidade não governamental privada com fins lucrativos são:

I - Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;

II - Regimento Interno atualizado;

III - Cópia do CNPJ;

IV - Ata da eleição da última diretoria; Dados do Responsável Legal/Proprietário;

V - Licença sanitária, quando exigido;

VI - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;

VII - Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;

VIII - Plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:

1. público alvo;

2. capacidade de atendimento;

3. recurso financeiro utilizado;

4. recursos financeiros a serem utilizados;

5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;

6. atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto do Idoso;

7. abrangência territorial;

IX - Relação das pessoas idosas atendidas, com data de nascimento/idade, sexo e grau de dependência;

X - Cópia do modelo de contrato de prestação de serviços firmado com a pessoa idosa e ou responsável, e acordo com a Resolução 33/2017 do Conselho Nacional dos Direitos dos Idoso quando se tratar de Instituição de Longa Permanência;

XI - Certidão negativa criminal, cível e de ações trabalhistas da organização (alterada pela Resolução COMDIPI nº114 de 14 de dezembro de 2023)

XII - Relação atualizada de funcionários, com nome, função e cargas horária, para todas as modalidades de atendimento, em conformidade com a RDC 283/2005 da ANVISA, quando se tratar de Instituição de Longa Permanência

3. Os documentos exigidos para a inscrição dos programas, projetos ou serviços das instituições governamentais e não governamentais são:

I - Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí;

II - Cópia do CNPJ;

- III - Cópia da nomeação da autoridade competente (quando governamental)**
- IV - Estatuto devidamente registrado e atualizado quando não governamental;**
- V - Licença sanitária, quando exigido;**
- VI - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, quando exigido;**
- VII - Ata da eleição da última diretoria;**
- VIII- Balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano; (quando não governamental);**
- IX - Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;**
- X - Plano do programa, projeto ou serviço, contendo:**
 - a) objetivos;**
 - c) origem dos recursos;**
 - d) infraestrutura;**
 - e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando:**
 - 1. público alvo;**
 - 2. capacidade de atendimento;**
 - 3. recurso financeiro utilizado;**
 - 4. recursos financeiros a serem utilizados;**
 - 5. recursos humanos envolvidos e sua qualificação;**
 - 6. atividades desenvolvidas;**
- XI - Relação das pessoas idosas atendidas (se já tiver), com data de nascimento/ idade e sexo;**
- XII - Relação atualizada de funcionários, com nome, função e carga horária, para todas as modalidades de atendimento.**